PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.146, de 08 de novembro de 2.017.

"Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR, Prefeito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mococa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – MARCELA GAROFALO RIQUIEL NARCISO - matrícula 9277;

II – ANTONIO PAULO SE SOUZA - matrícula 8016;

III – LEANDRO JOSE DA ROCHA PICHOTANO - matrícula 10946;

IV – ADELMIRO MODESTO ALVES – matrícula 12451;

V – ELIETE AMORIELLO CARVALHO DE SIQUEIRA - matrícula 12447;

VI – TIAGO CHAGAS DE ANDRADE - matrícula 12469;

VII – EDUARDO JOSE LEONHARDT - matrícula 12448 .

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Mococa, 08 de novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal